



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI Nº. 048/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$- 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cobrir despesas com a realização de cursos de artesanato e manicure promovidos pelo CRAS, mediante a seguinte ordem classificatória:

1000 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

1003 - Fundo Mun.dos Direitos da Criança e do adolescente

0824300052-074 - Manutenção do Cras

3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física (Fonte: 31737) R\$- 2.500,00

TOTAL..... R\$- 2.500,00

Art. 2º. - Como recurso, para cobertura do Crédito mencionado no artigo 1º, o Poder Executivo Municipal, utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

1000 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

1002 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400052-109 - Programa FMAS/PBT

3.3.90.39.00 - 1607- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica (Fonte: 31737) R\$- 1.700,00

0824400052-119 - Programa FMAS/PBT

4.4.90.52.00 - 1695- Equipamentos e Material Permanente (Fonte: 31737) R\$- 800,00

TOTAL..... R\$- 2.500,00

Art. 3º. - Revogam-se a s disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2007.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Em 13 / Dezembro 2007

Seção N.º 8166